

EDITAL PAEC UNIARP - 032/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO EDITAL PAEC UNIARP 031/2020, DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO E CULTURA – PAEC, para acadêmicos dos cursos de graduação da UNIARP Campus Caçador e Fraiburgo, CONSIDERANDO as Medidas Preventivas ao COVID-19, e ultimo Decreto Estadual nº 587 de 30/04/2020.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe abre **INSCRIÇÕES** para o Programa de Apoio à Extensão e Cultura - PAEC, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 E PRIMEIRO SEMESTRE 2021**, para os cursos de graduação do Campus de Caçador e Fraiburgo. CONSIDERANDO as Medidas Preventivas ao COVID-19 e último Decreto Estadual nº 587 de 30/04/2020, **resolve nesta edição PAEC/2020, alterar o Edital PAEC UNIARP 031/2020 para estender a participação ao processo de seleção acadêmicos da UNIARP: a) matriculados na primeira fase dos cursos de graduação da UNIARP, e b) acadêmicos que possam ter outro benefício ou desconto promocional advindo da Instituição.**

1 DOS CANDIDADOS

1.1 São candidatos ao Programa de Apoio à Extensão e Cultura - PAEC:

1.1.1 **ACADÊMICOS** que estejam **REGULARMENTE MATRICULADOS** nos cursos de graduação da UNIARP e:

- a) disponham de **TEMPO NECESSÁRIO, MÍNIMO de 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS**, compreendendo 04 (quatro) horas semanais para desenvolver as atividades pertinentes ao projeto de extensão proposto e **2 (duas) horas** semanais para orientação presencial com professor orientador;
- b) participem e apresentem o trabalho (parcial ou final) no Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – SEDEPEX;
- c) Seja responsável pela confecção do artigo relato de experiência e/ou relato técnico do projeto sob a orientação do Professor orientador e respectiva publicação;

2 OUTROS PARTICIPANTES

2.1 O professor participará do programa como professor orientador do projeto indicado pelo Acadêmico.

2.1.1 **OS PROFESSORES** Orientadores deverão ter carga horária mínima de **11 (onze) horas** no semestre em que o projeto PAEC será desenvolvido, assim como atender aos seguintes critérios:

- a) Ser ou poder enquadrar-se em regime de tempo parcial ou integral com a carga horária advinda do(s) projeto(s) do PAEC;
- b) realizar orientação presencial com o acadêmico de **2 (duas) horas** semanais ao valor fixo por hora de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos);
- c) ser responsável pela orientação e publicação do artigo relato de experiências e/ou relato Técnico com resultados do projeto desenvolvido, bem como a supervisão dos documentos encaminhado pelos acadêmicos bolsistas;
- d) participar e apresentar juntamente com o acadêmico bolsista do trabalho (parcial ou final) no Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – SEDEPEX.
- e) Possuir preferencialmente, título de Doutor ou Mestre ou, no mínimo, de Especialista.
- f) Dispor de tempo exigido pelo programa **nos termos do item 2 do Edital**, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento do cronograma proposto para a execução do trabalho de Extensão e Cultura, mediante termo de Compromisso.
- g) Os professores poderão **assumir a orientação, concomitante, de até três (03) projetos.**

OBS.: O Professor orientador deverá conjuntamente com seu orientando publicar o Relato de Experiência e/ou relato técnico do projeto desenvolvido.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Poderão se inscrever os **ACADÊMICOS** dos cursos de graduação da UNIARP, Caçador e Fraiburgo, em conformidade ao item 1.1.1 deste edital e que:

- a) estejam cursando, entre a primeira e a antepenúltima fase de seu curso de graduação;
- b) não tenham projetos em andamento **ORIUNDOS DA UNIARP.**

3.1.2 A inscrição se efetiva com a submissão do projeto por meio eletrônico nos links disponíveis no site da UNIARP, item 4 do Edital.

3.1.3 O não cumprimento do item 3.1 implicará na desclassificação do projeto.

4 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições estão abertas no período de **15 de maio a 12 de junho de 2020**.

4.1.2 As inscrições serão efetivadas exclusivamente por meio eletrônico por meio dos links disponíveis no site da UNIARP (<https://www.uniarp.edu.br/home>), na aba Extensão, no Menu PAEC (<https://www.uniarp.edu.br/home/extensao/paec/documentos/>), constando a ficha de inscrição do aluno através do link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUMUQwQ1ZEOUxQWTJMTE1MRUpSTkVIQUJTTS4u>

e através do cadastro da proposta de projeto de Extensão através do link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUQUNFNVk3MFRGSUNPVTRIRFhMTVdZMUIwNi4u>

A submissão da proposta, bem como os documentos pertinentes são de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) acadêmico(a) bolsista.

5 DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

5.1.1 O projeto deverá estar de acordo com a Normalização vigente da UNIARP (<https://www.uniarp.edu.br/home/a-uniarp/secretaria-academica/normalizacao/>), sendo o projeto redigido de acordo com o Modelo de Projeto de Pesquisa para Graduação e Especialização (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2019/08/1-Projeto-de-Pesquisa-Graduacao-e-Especializacao.docx>).

OBS.: No Modelo de Projeto onde lê-se “Projeto de Pesquisa”, leia-se “Projeto de Extensão”. A proposta deve contemplar ações extensionistas de caráter educativo, científico, tecnológico e cultural, buscando a solução de questões emergentes da sociedade.

5.1.2 O projeto deverá obedecer às normas metodológicas adotadas pela Universidade.

5.1.3 Os projetos deverão apresentar características de extensão.

OBS.: Os projetos deverão contemplar ações e estudos extensionistas que fortaleçam o desenvolvimento e formação do acadêmico, por meio de experiências e vivências junto à comunidade. Ressaltando que estas ações poderão contribuir com os objetivos da Extensão que é promover o diálogo da Universidade e a comunidade.

- 5.1.4 O projeto deverá vincular-se a um dos oito eixos de Extensão e área de conhecimento da Universidade Alto do Rio do Peixe, conforme item 6.1.
- 5.1.5 A indicação do eixo e área de conhecimento no qual o projeto está inserido deverá constar na folha de rosto, logo abaixo do título, indicado como: **EIXO DE EXTENSÃO**.
- 5.1.6 Os acadêmicos deverão disponibilizar ao professor(a) orientador (a) os documentos abaixo relacionados, disponíveis no anexo do edital:
- Cadastro do Acadêmico, de acordo com o link: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgq9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUMUQwQ1ZEOUxQWTJMTE1MRUpSTkVIQIJTTS4u>).
 - Termo de compromisso do Acadêmico bolsista do conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes ao programa, disponível no link: (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Termo-de-compromisso-bolsista.docx>).
 - Termo de compromisso do Professor(a) Orientador(a) do conhecimento das atribuições do programa, disponível no link: (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Termo-de-compromisso-professor.docx>).
 - Declaração de Bolsa (não acumulo de outras bolsas), disponível no link: (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Dclara%C3%A7%C3%A3o-de-n%C3%A3o-recebimento-de-bolsa.docx>).
 - Autorização do uso da imagem do Acadêmico(a) e Orientador(a), disponível no link: (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Autoriza%C3%A7%C3%A3o-do-uso-de-imagem.docx>).
 - Termo de aceite da instituição beneficiada pelo projeto, disponível no link: (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Termo-de-aceite-da-institui%C3%A7%C3%A3o.docx>).
 - Avaliação do Projeto, realizada pelo(a) professor(a) orientador(a), disponível no link de submissão da proposta de projeto PAEC (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgq9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUQUNFNVk3MFRGSUNPVTRIRFhMTVdZMUlwNi4u>).
 - Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica ou retirar pelo portal do acadêmico, que deve ser anexado no formulário de cadastro de proposta de projeto PAEC, (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgq9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUQUNFNVk3MFRGSUNPVTRIRFhMTVdZMUlwNi4u>).
 - Termo de compromisso de elaboração e publicação do artigo Relato Técnico e/ou Relato de Experiência, disponível no link (<https://www.uniarp.edu.br/home/wp-content/uploads/2020/05/Termo-de-aceite-das-condi%C3%A7%C3%B5es-do-PAEC.docx>).

OBS.: Os documentos Termo de Aceite das Condições PAEC, Termo de Aceite da Instituição, Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, Autorização do Uso de Imagem, Termo de Compromisso Professor e Termo de Compromisso Aluno devem ser anexados no link de submissão da proposta de projeto PAEC. Os documentos devem ser digitalizados, assinados e salvos em arquivo *.pdf. A submissão deve ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a), estando logado no sistema da UNIARP, através do e-mail institucional.

6 DAS VAGAS

6.1.1 O presente Edital oferece 26 VAGAS, compreendendo o período de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2020 e FEVEREIRO a JUNHO de 2021**, e deverão atender aos Eixos de Extensão:

- 6.1.2 Comunicação;
- 6.1.3 Educação;
- 6.1.4 Resgate e Preservação da Cultura;
- 6.1.5 Cidadania e Inclusão Social;
- 6.1.6 Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente;
- 6.1.7 Saúde;
- 6.1.8 Produção e Difusão de Tecnologias;
- 6.1.9 Trabalho e Desenvolvimento Socioeconômico e Regional

6.2 As vagas disponibilizadas serão subdivididas nas seguintes subáreas:

Subáreas	VAGAS
Engenharias e Arquitetura	7
Ciências da Saúde	9
Ciências Humanas e Licenciaturas	2
Ciências Jurídicas	3
Ciências Administrativas e Contábeis	5
Total de vagas	26

6.2.1 Os projetos PAEC, serão limitados ao máximo de (3) três projetos selecionados por curso de graduação.

6.2.2 Os projetos propostos para o Eixo Resgate e Preservação de Cultura deverão ser voltados para áreas artísticas e culturais com a finalidade de realizar apresentações culturais semestrais à comunidade acadêmica.

6.2.3 O projeto terá vigência de 12 meses, sendo que o acadêmico selecionado terá direito a bolsa auxílio de 10 meses, para o desenvolvimento do projeto e produção do trabalho final, excetuando-se os meses de matrícula (janeiro e julho).

7 DA PRÉ-SELEÇÃO

7.1 As propostas de projetos PAEC serão disponibilizadas pela Coordenação do PAEC através de e-mail até os coordenadores de curso, sendo que a análise da proposta deve ser efetuada através do link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUNVZMN1IMRIE4NEZBVzBXUFBJOEFBQIBQRi4u>), para devido análise e pré-seleção junto aos seus colegiados e NDE.

7.2 A pré-seleção dos projetos será feita pelos Colegiados dos Cursos, que compõem a Comissão Supervisora, através dos seguintes critérios:

- vinculação aos eixos de Extensão e Cultura;
- vinculação as áreas de conhecimentos;
- relevância acadêmico-social;
- consistência do projeto;
- fase mais adiantada do curso;
- melhor rendimento escolar do aluno.

7.3 O acadêmico, juntamente com o respectivo Orientador, deverá, obrigatoriamente, apresentar seu projeto na reunião do colegiado de seu curso.

7.4 A coordenação do curso após pré-seleção dos projetos, encaminhará a coordenação PAEC, no link: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUNVZMN1IMRIE4NEZBVzBXUFBJOEFBQIBQRi4u>), para avaliação final e aprovação da Comissão Geral PAEC, de acordo com o formulário disponível no link: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpURFdMNTRIM1hGNIBVMVU1SjJUzVRRFdKUi4u>).

8 DA SELEÇÃO FINAL

8.1.1 A seleção final dos projetos PAEC na Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias, dar-se-á após recebimento da **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO** devidamente assinada de pré-seleção e a **FICHA DE AVALIAÇÃO** no link: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUNVZMN1IMRIE4NEZBVzBXUFBJOEFBQIBQRi4u>), pelos Coordenadores de cada Curso.

OBS.: Qualquer documento faltante no ato da entrega implicará na desclassificação do projeto.

- 8.1.2 Estando todos devidamente pré-selecionados e protocolados por meio do link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xEJq4APb8n9Jq3Pff7Z8NrpUQUNFNvk3MFRGSUNPVTRIRFhMTVdZMUlwNi4u>), os mesmos serão classificados pela Comissão Geral.
- 8.1.3 Os projetos serão classificados de acordo com as diretrizes da Universidade, utilizando instrumento próprio de avaliação.
- 8.1.4 As vagas serão preenchidas pelos projetos classificados com a maior pontuação na avaliação da Comissão Geral e dentro de seus respectivos eixos.
- 8.1.5 Caso haja empate, o critério para desempate será a fase mais adiantada em que o acadêmico esteja matriculado e a classificação feita em ata pela reunião do colegiado do curso; havendo novamente empate, será adotado o rendimento escolar e permanecendo o empate, o critério utilizado será a idade do candidato acadêmico (mais velho).

9 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fases	Ações	Período de realização
1ª Fase	Divulgação novo edital 032/2020 - PAEC, considerando o COVID-19, alterando as regras de participação dos Acadêmicos.	27 de maio a 12 de junho de 2020
2ª Fase	1º Protocolo dos projetos de Extensão pelos professores(a) orientadores(a) através do link descrito neste edital para a coordenação do PAEC.	Os projetos deverão ser protocolados até às 16h do dia 12/06/2020
	2º Análise e Pré-seleção dos projetos nos colegiados de curso – Comissão Supervisora.	Até 18/06/2020 (quinta-feira)
	3º Protocolo eletronicamente da Ficha de Avaliação e Ata do Colegiado do curso devidamente assinada dos projetos no link da Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias PELOS COORDENADORES .	Até 22/06/2020 (segunda- feira)
	4º Aprovação final e classificação dos projetos na Comissão Geral da Extensão .	Até dia 02/07/2020
3ª Fase	Publicação em Edital da relação dos Projetos Classificados e Aprovados.	ATÉ dia 03/07/2020
4ª Fase	1º Execução dos projetos.	agosto a dezembro de 2020 fevereiro a junho/2021
	2º Elaboração e entrega de Relatórios Parciais	agosto a dezembro/2020 e fevereiro a junho de 2021
	3º Elaboração e entrega de Relatório Final e Artigo Relato Técnico e/ou Relato de Experiências	junho de 2021

5ª Fase	Apresentação dos resultados obtidos com o projeto no Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - SEDEPEX	Até junho de 2021
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

10 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1.1 Os acadêmicos selecionados para execução dos projetos PAEC juntamente com seus professores orientadores deverão participar da primeira reunião de orientações e procedimentos definidos no Edital de Seleção.

10.1.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos junto à comunidade, com duração mínima de quatro (04) horas semanais.

OBS.: As horas deverão ser distribuídas na semana conforme as necessidades do projeto.

10.1.3 Os acadêmicos, juntamente com seus professores orientadores, deverão entregar relatórios mensais, referentes às atividades desenvolvidas no respectivo período, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Geral e divulgado no início das atividades.

10.1.4 Ao final do projeto, os acadêmicos, juntamente com seus professores orientadores, deverão entregar um artigo relato de experiência para publicação, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Geral e Divulgado no início das atividades.

10.1.5 Ao término dos projetos os acadêmicos, juntamente com seu orientador deverão, obrigatoriamente, apresentar os resultados e experiências no Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – SEDEPEX.

OBS.: A não apresentação do projeto no respectivo Seminário implicará na devolução dos valores recebidos por meio da Bolsa PAEC.

11 DO BENEFÍCIO

11.1.1 O acadêmico bolsista receberá a título de contrapartida da Uniarp 10 (dez) parcelas fixas no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, pela execução do projeto, pautado nas disciplinas matriculadas no ato do pleito. Caso a mensalidade seja de valor menor que o teto máximo, não haverá reembolso de valor.

11.1.2 Caso o acadêmico tenha financiamento ou crédito estudantil (FIES, CREDIES), o benefício só arcará com o saldo remanescente da mensalidade limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 mensais, não sendo restituído reembolso de valores.

11.1.3 O professor Orientador receberá a título de contrapartida da Uniarp, duas (2) horas semanais no valor fixo de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) a hora, durante os 10 (dez) meses, reajustado pelo percentual de correção prevista na norma coletiva a ser celebrado em março de 2020.

OBS.: Para as 26 vagas haverá um orçamento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para possíveis custas de projeto com despesas extras para implantação. Este valor poderá ser alocado em algum projeto que tenha necessidade, desde que, seja encaminhado a solicitação à Comissão Geral com a respectiva justificativa, onde será avaliado e deliberado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 Os recursos previstos no presente edital advirão do Fundo de Apoio a Extensão e Cultura – FAEC.

12.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral e Reitoria da Uniarp.

Caçador, 29 de maio de 2020.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da Uniarp